



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 030 DE 03 DE maio DE 2.004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 288	Livro 16
Folha 38	Data 03/05/04
Hora: 16:10	
<i>Coscause</i>	
FUNCIONÁRIO	

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que autoriza a efetuar dispêndio da ordem de até R\$ 3.343,14 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), no conserto de um veículo Gol-1000 de uso exclusivo da Polícia Civil desta cidade.

O veículo danificado faz parte da pequena frota de veículo daquela instituição e a paralisação de mais um, só virá trazer prejuízos para a comunidade.

Como é do interesse público o regular funcionamento da Polícia Civil, uma vez que seus serviços estão diretamente ligados à segurança pública e, nos tendo comunicado das dificuldades financeiras sobre a restauração do referido veículo, resolvemos colaborar com a despesa do conserto, a fim de que àquela viatura venha a curto prazo integrar a frota da polícia, na defesa da comunidade.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 03 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>	
Em sessão de 03/05/04	
<i>ad</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

**PROJETO DE LEI Nº 030 DE 03 DE maio DE 2.004.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
nº 288 Livro 16 Folha 38 Data 03/05/04  
Horas 16:10  
Funcionário *Osauze*

Dispõe sobre pagamento de despesas com peças e mão-de-obra do veículo da Polícia Civil desta cidade, no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar efetuar o conserto do veículo gol-1000, ano de fabricação 1.994/94 do uso exclusivo da Polícia Civil desta cidade, até os seguintes valores:

**I** – Na aquisição de peças, até o valor de R\$ 2.498,14 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

**II** – Na despesa com mão-de-obra e lavagem até o valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.03.15.481.0011-2054-33903025-339039.19.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 04/05/04  
Cidade de Barra do Garças  
Administração Municipal

# AUTONORTE

## ORCAMENTO

CLIENTE: POLICIA CIVIL DE BARRA DO GARÇAS

RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VEICULO: GOL 1000

PLACA: JYC:3764

ANO: 1994/1994

CHASSI: RT123015

DESCRICAÇÃO

QUANTIDADE

VALOR

TOTAL

CILINDRO DE RODA TRASEIRO	2	R\$28,34	56,68
OLEO DE FREIO	1	R\$15,34	15,34
BATERIA	1	R\$135,00	135
CALÇO DO MOTOR	2	R\$20,50	41
JG DE VELA	1	R\$56,88	56,88
JG DE CABO VELA	1	R\$80,00	80
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	1	R\$40,05	40,05
ROTOR	1	R\$20,87	20,87
DESCARBONIZANTE	1	R\$14,00	14
CUBO DE RODA TRASEIRO	2	R\$138,41	276,82
JG DE PALHETA DO LIMPADOR	1	R\$14,16	14,16
RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2	R\$7,97	15,94
TAMPA DO OLEO	1	R\$27,95	27,95
AMORTECEDORES DIANTEIRO	2	R\$72,02	144,04
AMORTECEDORES TRASEIROS	2	R\$72,02	144,04
BATENTE COM ROLAMENTO AMORTECED	2	R\$20,60	41,2
BATENTES DA ASTE	2	R\$5,84	11,68
COFAS DO AMORTEC. DIANTEIRO	2	R\$14,15	28,3
COFAS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$8,81	17,62
JG DE PASTILHAS	1	R\$35,41	35,41
JD DE LONA FREIO	1	R\$28,40	28,4
DISCO DE FREIO	2	R\$53,21	106,42
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	2	R\$86,23	172,46
ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2	R\$30,51	61,02
MINIROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2	R\$24,40	48,8
GRAXA	1	R\$8,00	8
LANTERNA TRASEIRA LD	1	R\$57,23	57,23
LANTERNA TRASEIRA LE	1	R\$57,23	57,23
AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	2	R\$62,30	124,6
PARABRISA	1	R\$486,82	486,82
GUARNICAÇÃO DO PARABRISA	1	R\$60,19	60,19
KIT COLA PARABRISA	1	R\$69,99	69,99
<b>VALOR TOTAL DAS PEÇAS</b>			<b>2498,14</b>
<b>VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA</b>			<b>R\$765,00</b>
<b>LAVAGEM GERAL</b>			<b>R\$80,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3343,14</b>

*Projeto de Lei Civil*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

4

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 030/2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Municipal de Barra do Garças-MT 04 / 05 Sala das Comissões da Câmara  
2004

Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Presidente

Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
Relator

Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

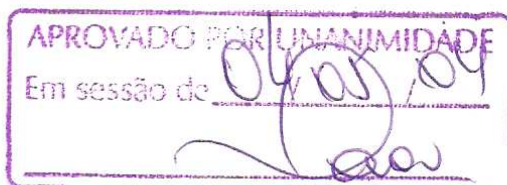
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 030 /2004 de autoria do  
Power Executivo Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Garças-MT, em 04/05 Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do  
Garças-MT, em 04/05 2004.



Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

*Maria José Carvalho*  
Ver **MARIA JOSÉ DE CARVAZHO**  
Relator

Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei nº 030/04*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
LEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			<i>Presidente</i>

Obs.

*Jeito*

